

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 196/2026
Processo nº 2276/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, a ser realizado neste veículo de placa EHE-4056, Peugeot Boxer, ano 2010/2011, a cargo da Secretaria da Educação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 08 de junho de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 29/05/2026 até as 08h do dia 08/06/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 03/06/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 08/06/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através do sítio: www.licita.salto.sp.gov.br

Maiores informações: Divisão de Compras e Inexigibilidades – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br.

Salto, 28 de maio de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, a ser realizado neste veículo PLACA



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



EHE 4056 Peugeot Boxer ano 2010/2011, a cargo da Secretaria da Educação.

2. Justificativa

A contratação de empresa especializada para os serviços abaixo citados é essencial para que os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Educação estejam sempre em condições de realizar viagens e serviços internos, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil dos veículos citados. Tendo em vista, atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Sendo que os veículos são utilizados com viagens e serviços internos, a manutenção dos veículos é necessária e imprescindível. No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade de manter os veículos em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, com isso, espera-se prolongar a vida útil do mesmo e dar maior segurança na trafegabilidade do veículo além de evitar a interrupção dos trabalhos, em conformidade com a legislação de trânsito.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Troca cabo marcha do cambio e alavanca do cambio	01	Serviço	R\$ 3.633,33	R\$ 3.633,33
2	Cabo marcha cambio	01	Unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
3	Alavanca do cambio	01	Unidade	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

4. Detalhamento dos Serviços

Item 01: Troca cabo marcha do cambio/ troca alavanca do cambio (serviços)

Item 02: Cabo marcha cambio (peça)

Item 03: Alavanca do Cambio (peça)

5. Local de entrega ou execução

Na empresa ganhadora do certame.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



7. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal da Educação.

8. Dotação Orçamentária

Ficha: 75 - 02.06.01.339039.12.122.0003.2.065.01.2000000 – serviços

Ficha: 72 - 02.06.01.339030.12.122.0003.2.065.01.2000000 – peças

9. Forma de pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontado a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

10. PCA 2026

Considerando a Solicitação nº 214/2025, solicitamos que sejam considerados, para fins de análise e deliberação, o Item 4 e o Item 84, ambos constantes no PCA (Plano de Contratações Anual). Ressaltamos que os referidos itens já se encontram devidamente previstos no planejamento anual, atendendo às necessidades operacionais relacionadas à manutenção de veículos, abrangendo serviços e fornecimento de peças. Dessa forma, sua consideração está alinhada ao planejamento previamente aprovado, não caracterizando inclusão de demanda extraordinária..

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Elmi de Almeida – Gerente de área em mecânica/ manutenção de transportes

E-mail: elmi@edu.salto.sp.gov.br

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária Municipal da Educação



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

